



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 12/02/96

Através de

Rad

Secretaria de Administração

LEI Nº 1027/96 -

"AUTORIZA O MUNICIPIO DE NOVA BASSANO A RECEBER MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DA CINTEA SOB FORMA DE COMODATO; DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

AGENOR LUIS CESTONARO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

FAÇO SABER, que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Nova Bassano(RS), através do Poder Executivo Municipal a receber máquinas e equipamentos de propriedade da CINTEA, em forma de comodato.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO(RS), aos doze dias do mês de fevereiro de um mil novecentos e noventa e seis.

Agenor Luis Cestonaro
Agenor Luis Cestonaro
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 12/02/96

Rad
Secret. Munic. Administração.